



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 01/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 039 Data entrada 05/09/25
Horário 10:00 Data saída / /
Destino apoio
Assinatura Responsável

EMENDA Nº 01/2025 AO PL

132/2025 QUE “DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, CUIDADO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º – O projeto de Lei nº 132/2025, em tramitação nesta Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Artigo 13-A – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, semestralmente, relatório de transparência referente à execução do Programa Municipal de Manejo e Proteção de Animais de Rua (PMMPAR), contendo, no mínimo:

- I – número de animais recolhidos, castrados, vacinados, tratados e disponibilizados para adoção;
- II – número de animais efetivamente adotados;
- III – recursos orçamentários destinados e efetivamente aplicados no programa;
- IV – convênios e parcerias firmados para execução das ações.

§ 1º O relatório deverá ser divulgado em meio eletrônico oficial da Prefeitura e enviado à Câmara Municipal até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício financeiro.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o órgão responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da fiscalização do Poder Legislativo.





Câmara Municipal de Ouro Branco

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 04 de setembro de 2025

IVANILDO DA SILVA
ALVES:0582108764
3

Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643
Dados: 2025.09.04 15:24:12
-03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

A presente emenda tem por objetivo reforçar os princípios da transparência e do controle social na execução do Programa Municipal de Manejo e Proteção de Animais de Rua (PMMPAR).

Se a proposta original já contempla ações de recolhimento humanizado, tratamento, castração, adoção responsável e campanhas educativas, faz-se igualmente necessário assegurar que a sociedade e esta Casa Legislativa tenham acesso a informações claras e atualizadas sobre a aplicação dos recursos públicos e os resultados alcançados.

Nesse sentido, a obrigatoriedade de elaboração e publicação de relatório anual com dados sobre recolhimento, castrações, adoções e investimentos no programa fortalece a fiscalização do Poder Legislativo, amplia a credibilidade da política pública e garante maior participação social.

Assim, esta emenda não apenas complementa, mas dá maior efetividade e legitimidade ao projeto de lei, contribuindo para que o município de Ouro Branco avance em políticas públicas de bem-estar animal e em gestão transparente dos recursos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Ouro Branco, 04 de setembro de 2025.

IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643

Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643
Dados: 2025.09.04 15:23:52 -03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES
Vereador

